

**PORTARIA Nº 2.576, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.**

Altera o quantitativo de cargos comissionados da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

**O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso XLII, da mencionada Lei, e 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e considerando o que consta do processo 00058.032913/2020-81, deliberado e aprovado na 17ª Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 23 a 30 de setembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração do quantitativo de cargos comissionados da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.144, de 21 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2020, Seção 1, página 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de outubro de 2020.

**JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**

**ANEXO À PORTARIA Nº 2.576, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.**

**QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSONADOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**

DISTRIBUIÇÃO CONFORME DECRETO Nº 5.731, DE 20 DE MARÇO DE 2006.				DISTRIBUIÇÃO ATUAL		DISTRIBUIÇÃO PROPOSTA	
CARGO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL
CD I	1	17.432,15	17.432,15	1	17.432,15	1	17.432,15
CD II	4	16.560,54	66.242,16	4	66.242,16	4	66.242,16
CGE I	10	15.688,92	156.889,20	11	172.578,12	11	172.578,12
CGE II	6	13.945,71	83.674,26	5	69.728,55	5	69.728,55
CGE III	38	13.074,10	496.815,80	33	431.445,30	33	431.445,30
CGE IV	63	8.716,06	549.111,78	68	592.692,08	68	592.692,08
CA I	1	13.945,71	13.945,71	0	0,00	0	0,00
CA II	8	13.074,10	104.592,80	9	117.666,90	9	117.666,90
CA III	14	3.639,84	50.957,76	9	32.758,56	9	32.758,56
CAS I	21	2.753,42	57.821,82	19	52.314,98	19	52.314,98
CAS II	42	2.386,29	100.224,18	30	71.588,70	30	71.588,70
<b>SUBTOTAL I</b>	<b>208</b>		<b>1.697.707,62</b>	<b>189</b>	<b>1.624.447,50</b>	<b>189</b>	<b>1.624.447,50</b>
CCT V	90	3.314,30	298.287,00	82	271.772,60	79	261.829,70
CCT IV	81	2.421,96	196.187,76	108	261.571,68	111	268.837,56
CCT III	68	1.228,94	83.567,92	97	119.207,18	99	121.665,06
CCT II	10	1.083,38	10.833,80	7	7.583,66	7	7.583,66
CCT I	0	959,29	0,00	2	1.918,58	2	1.918,58
<b>SUBTOTAL II</b>	<b>249</b>		<b>588.876,48</b>	<b>296</b>	<b>662.053,70</b>	<b>298</b>	<b>661.834,56</b>
<b>TOTAL (I+II)</b>	<b>457</b>		<b>2.286.584,10</b>	<b>485</b>	<b>2.286.501,20</b>	<b>487</b>	<b>2.286.282,06</b>